



PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Nº	Proponente	Nome do Projeto
23	Jôçania Maria Fornari (Jô Fornari)	TEATRO LAMBE-LAMBE NA FEIRINHA

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério Descrição do Critério		Pontuação Máxima
Α	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Canelinha/SC. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da Cultura do Município de Canelinha.	10
Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.		06
D	Coerencia da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do	10





PONTUAÇÃO TOTAL:		66
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
	 projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerencia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. 	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação





Н	Agentes culturais do gênero feminino	05
I	Agentes culturais negros e pardos	0
J	Agentes culturais indígenas	0
К	Agentes culturais com deficiência	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras e pardos.	0
М	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por indígenas	0
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0





0	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

A pontuação final dos projetos será de acordo com a somatória das notas dos critérios, após análise e avaliação do parecerista. Os bônus de pontuação são acumulativos.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente, e caso persista o empate, optar-se-á pelo agente cultural com mais idade.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3o ,da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.





OBSERVAÇÕES:

O projeto contempla duas apresentações do espetáculo de teatro lambe-lambe , Aquilo que poderia ter sido, nas duas edições da feira que, acontecem quinzenalmente na cidade , no mês de abril de 2025. Cada apresentação terá duração de 02 hr e alcançará um público direto em torno de 50 pessoas e indiretamente em torno de 300 pessoas. Espetáculo já executado em muitas cidades de diversos estados brasileiros. Equipe com grande trajetória artística comprovada de forma documental. Proponente possui habilidade na escrita de projetos e em sua execução. Apresentou anexo XI de gênero: mulher;

PONTUAÇÃO TOTAL: 71 PONTOS

PARECER:

Projeto possui grande mérito cultural e atende aos requisitos da PNAB. Recomendo a aprovação do mesmo.

ASSINATURA DA PARECERISTA: